

# EDITAL 01/2021 – NEABI IFCE CAMPUS PARACURU

## EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DO NEABI IFCE CAMPUS PARACURU



#### 1. DA FINALIDADE

- 1.1. Fortalecer a atuação dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (Neabis) nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.
- 1.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Paracuru como bolsista remunerado do Neabi Paracuru.
- 1.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;
- 1.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente negros/as, indígenas, mulheres e/ou pessoas com deficiência, filhos/as de agricultores/as, artesãos/ãs e pescadores/as nos processos de seleção de bolsista extensionista.
- 1.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2019-2023, em relação ao índice de participação de servidores na extensão; índice de participação de discentes na extensão; taxa de alcance das ações de extensão.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. Será oferecida 1 vaga remunerada por um período de 6 meses para o(a) bolsista selecionado(a) no processo seletivo constante neste edital.

# 3. DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTAS DO NEABI PARACURU

- 3.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais que poderão ser cumpridas de maneira remota ou presencial, conforme as recomendações estaduais e institucionais vigentes no período que garantam a segurança sanitária devido a pandemia (Covid-19), para se dedicar às atividades do Neabi Paracuru.
- 3.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em alguma Curso de Graduação do IFCE Campus Paracuru.
- 3.3. O/A estudante não deve receber outra modalidade de bolsas, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão como externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil), conforme item 3.9.4 deste edital.
- 3.4. O/A estudante selecionado/a deve ser, <u>preferencialmente</u>, um/a estudante negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencentes a comunidades tradicionais, de forma a atender a Lei 12.711/12 e complementada pela Lei 13.409/16 que trata da Lei de Cotas; bem como

- a Resolução 071/2017 que aprova o regimento interno dos Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas.
- 3.5. O/A estudante selecionado/a deve ser membro atuante do Neabi Paracuru.
- 3.6. De acordo com o Art. 3o do Decreto nº 7.416/2010, aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
  - 3.6.1. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação;
  - 3.6.2. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
  - 3.6.3. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais; e
  - 3.6.4. Apresentar tempo disponível para dedicar às atividades previstas no edital de seleção, quando a modalidade exigir.
- 3.7. De acordo com o Art. 4º do Decreto nº 7.416/2010, as bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
  - 3.7.1. Conclusão do curso de graduação;
  - 3.7.2. Desempenho acadêmico insuficiente;
  - 3.7.3. Trancamento de matrícula;
  - 3.7.4. Desistência da bolsa ou do curso;
  - 3.7.5. Abandono do curso;
  - 3.7.6. Prática de atos não condizentes com o ambiente, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

#### 4. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio do envio do Histórico Escolar, Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas — candidato/a bolsista Neabi Paracuru (Anexo II) e da Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail neabi.paracuru@ifce.edu.br do dia 16 até as 17:00h do dia 17 de setembro de 2021.

#### 5. CRONOGRAMA

5.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do Neabi IFCE Campus Paracuru (Site institucional)	13 de setembro de 2021
Período de impugnação do edital (via e-mail neabi.paracuru@ifce.edu.br)	14 de setembro de 2021

Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	15 de setembro de 2021
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	16 e 17 de setembro de 2021 (até 17h)
Divulgação das inscrições deferidas	17 de setembro de 2021 após as 17h
Período de seleção do/a bolsista	20 de setembro de 2021
Resultado Parcial da seleção de bolsista	20 de setembro de 2021
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	21 de setembro de 2021
Resultado Final da seleção de bolsista	21 de setembro de 2021
Resultado Final do Edital 04/2021	24 de setembro de 2021

<sup>\*</sup>Os resultados serão publicados no site oficial do IFCE Campus Paracuru.

### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo de estudantes extensionistas será conduzido por uma comissão avaliadora composta por membros do Neabi Paracuru designados em reunião do núcleo.
- 6.2. O(a) candidato(a) será avaliado(a) a partir de uma carta de motivação (Anexo III) na qual discorra sobre a relevância das discussões étnico-raciais e dos Neabis de maneira geral e especificamente sobre o papel do Neabi Paracuru no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico. A carta de motivação deverá ter entre 20 e 30 linhas.
- 6.3. A classificação será em ordem decrescente, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 6.4. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a. Ser negros/as; indígenas; mulheres; ou pertencente a comunidades tradicionais;
  - b. maior tempo de participação no Núcleo
  - c. idade mais elevada.

6.5. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

#### 7. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão utilizados como critérios de classificação a clareza e correção textual, o engajamento e participação no núcleo, bem como os argumentos presentes na carta de motivação.

#### 8. DO RECURSO

- 8.1. Serão admitidos recursos, conforme modelo no Anexo IV, quanto às fases previstas no Item 5, devendo ser enviados UNICAMENTE ao e-mail: neabi.paracuru@ifce.edu.br
- 8.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 5.1) com assunto: "EDITAL 01/2021 NEABI IFCE CAMPUS PARACURU".
- 8.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 5, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do e-mail indicado no Item 6.1. ou por redes sociais.
- 8.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, onde o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.
- 8.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.
- 8.6. A Pró-Reitoria de Extensão não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.
- 8.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 9.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: neabi.paracuru@ifce.edu.br
- 9.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma (Item 5.1) com assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".
- 9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados por uma comissão que será constituída por servidores da Proext designados por portaria.
- 9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma (Item 5.1).
- 9.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.
- 9.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

#### 10. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

10.1. A bolsa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma vigência de até 6 (seis) meses.

#### 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo, durante o período vigente e da possibilidade de apresentar trabalhos em encontros e congressos, como forma de divulgação de atividades extensionistas (III, Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010), bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão, quando cabível e se assim decidido pelo(a) bolsista e coordenador(a);
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;
- e) Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.

# 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. 1. Casos omissos serão avaliados pelo Setor de Pesquisa e Extensão do IFCE Campus Paracuru.

Paracuru, 13 de setembro de 2021



# ANEXO I EDITAL 01/2021 – NEABI IFCE CAMPUS PARACURU



## Termo de Compromisso do/a Estudante

declaro	<b>):</b>			
a)	Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo núcleo durante período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência na ação de extensão;			
b)	Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistên Estudantil;			
c)	Ter conhecimento de que uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no núcleo e so avaliação do/a Coordenador/a poderei ser desligado/a da bolsa;			
d)	Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar no núcleo;			
e)	Ter ciência de que devo respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.			
	Paracuru, de setembro de 2021.			

Assinatura



1. Nome completo

## ANEXO II - EDITAL 01/2021 - NEABI IFCE CAMPUS PARACURU



# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS – CANDIDATO/A BOLSISTA NEABI PARACURU

2. Autode	claração étnico-ra	cial				
( ) Indígo	ena ( ) Pardo(a) (	) Preto(a) ( ) ]	Branco(a) ( ) Ama	arelo(a) ( ) Não	quero declarar	
3. Curso			4. Núme	ro de matrícula	1	
5. E-mail			6 Tolofono (	aam aádiaa da á	<b>****</b>	
5. E-man				rea)		
			( )			
7. Número da carteira de identidade			8. Número do CPF			
9. Dados ba	ancários					
Banco:			Agência:			
Conta: O <sub>J</sub>			Operação:	Operação:		
			institucional – mai rá ser considerada		dos os seus	
TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Manhã						
Tarde						

11.1. exte	que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a Bolsas de ensão especificada neste edital;
11.2. nes	que preencho todos os requisitos de acordo com a opção de seleção especificada te edital;
11.3. con	Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais no bolsista de extensão.
(doze) hora	ixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de declaro que disponho de 12 as semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis acima.
	l me candidatei
iscente reg ne a colabo ossível, ap em como	abaixo assinado(a), gularmente matriculado(a) no Curso de comprometorar em ações e eventos organizados pelo programa ou núcleo durante o ano vigente e, se resentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão quando cabível e o por mim e pelo(a) cordenador(a).
	Paracuru, de setembro de 2021.

Assinatura



#### ANEXO III - EDITAL 01/2021 - NEABI IFCE CAMPUS PARACURU



## FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das discussões étnico-raciais e dos Neabis de maneira geral e especificamente sobre o papel do Neabi Paracuru no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto sócio-econômico. O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
13.		
14.		
15.		
16.		
17.		
18.		
19.		



## ANEXO IV - EDITAL 01/2021 - NEABI IFCE CAMPUS PARACURU



# MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado parcial do Edital de Seleção simplificada nº 01/2021 de bolsistas de
extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, <i>campus</i> Paracuru.
Eu,
Eu,e CPF ne CPF ne candidato(a) regularmente inscrito(a) no processo seletivo do Edital 01/2021 para Seleção Interna Simplificada de Bolsista do Neabi IFCE campus de Paracuru, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão de Avaliação do referido edital.
Em face ao resultado parcial divulgado, recorro quanto à(s) nota(s) atribuída(s) a(aos) itens especificado
a seguir:
Os argumentos com os quais contesto a(s) referida(s) nota(s) são:
Cidade:Data:/
Assinatura do(a) candidato(a)(e)